

ESMESC

PORTARIA 010/2024 ESMESC

Disciplina o desconto a alunos e ex-alunos da Esmesc que realizarem matrícula no Curso de Práticas Jurídicas do Curso de Preparação para a Magistratura.

O Diretor-Geral da Esmesc, Juiz Maurício Cavallazzi Póvoas, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º Os alunos e ex-alunos da Escola Superior da Magistratura terão direito a desconto nas parcelas referentes ao Curso Práticas Jurídicas do Curso de Preparação para a Magistratura, nos termos dessa Portaria.

Art. 2º O benefício compreenderá desconto sobre os valores das parcelas do curso de Preparação à Magistratura no qual o **ALUNO** esteja matriculado, da seguinte forma:

I - Desconto de 20% (vinte por cento) no valor das parcelas nas turmas na modalidade presencial na Sede e na modalidade Ead;

II - Desconto de 10% (dez por cento) no valor das parcelas nas matrículas/inscrições nas turmas oferecidas nas Extensões.

Art. 3º O benefício é concedido ao aluno ou ex-aluno sendo necessário apenas que a solicitação seja apresentada a secretaria, imediatamente após a realização da matrícula.

Art. 4º O benefício possui vigência de acordo com o pactuado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado entre as partes.

Art. 5º Para manutenção do benefício é necessário:

I - Manter-se adimplente com as parcelas, entendendo-se por adimplência o pagamento das parcelas até a data do vencimento, pagamentos após esse prazo serão cobrados sem o desconto;

II - Após 30(trinta) dias do vencimento sem a adimplência, o benefício será excluído de todas as parcelas, sejam elas vencidas ou vincendas.

ESMESC

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de maio de 2024.

Juiz Maurício Cavallazzi Póvoas
Diretor-Geral da Esmesc

